



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0934230/2025

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL SEI nº 13817.2024-0

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças,

1. Trata-se de autorização para a **emissão de nota de empenho**, no valor total de **R\$ 72.257,56 (setente e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 27.975.551/0003-99**, com vistas a acobertar despesas com a aquisição de 04 (quatro) televisores de 85" e 09 (nove) condicionadores de ar de 32.000 BTUS, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 79/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024 – Itens 10 e 13 (SEI nº 09635.2023-7), conforme solicitado pela Seção de Gestão de Patrimônio no ID 0874723.
2. A aquisição pretendida encontra-se justificada pela unidade requerente *“pela necessidade de dar continuidade ao planejamento de atendimento das demandas dos Cartórios Eleitorais, bem como pela necessidade de reposição da reserva técnica”*, assim como pelas relevantes informações contidas no Termo de Referência (SEI nº 09635.2023-7 - ID 0801292).
3. A Seção de Programação Orçamentária, ao se manifestar no ID 0933548, informou que: “ 1. O tipo da despesa foi previsto na Proposta Orçamentária de 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido.”.
4. A demonstração do comprometimento da despesa foi juntada por intermédio do Pré-Empenho 2025PE000450 (0933547) SPO.
5. A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Vanguarda Informática Ltda. foi juntada ao processo por meio das certidões retiradas do SICAF e CADIN, conforme se visualiza no ID 0933643 e ID 0933645.
6. Sendo o necessário, DECIDO.
7. Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas, pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados nos autos pela Seção de Gestão de

Patrimônio (ID 0874723), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada.

8. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cuiabá-MT, em 15 de maio de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 15/05/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0934230** e o código CRC **5F9E5074**.